



Superior Tribunal de Justiça

INSTRUÇÃO NORMATIVA STJ/GDG N. 13 DE 8 DE MAIO DE 2019.

Estabelece os requisitos tecnológicos para o acesso remoto do servidor em teletrabalho aos sistemas do Superior Tribunal de Justiça e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo item 16.2, inciso X, alínea *b*, do Manual de Organização do STJ e considerando o art. 8º, § 1º, da Resolução STJ/GP n. 19 de 18 de dezembro de 2018 e o que consta do processo STJ n. 009/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Os requisitos tecnológicos para o acesso remoto e controlado do servidor em teletrabalho aos sistemas do Tribunal ficam estabelecidos e mantidos atualizados conforme o Guia Teletrabalho disponível na intranet, na página “Informática”.

Art. 2º O servidor optante pelo teletrabalho deve assinar a declaração sobre requisitos tecnológicos disponível no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 3º Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação manter a versão atualizada do Guia Teletrabalho disponível na intranet.

Art. 4º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação pode sugerir aos titulares de unidades a suspensão do teletrabalho em caráter provisório ou permanente, sempre que identificar eventuais riscos tecnológicos, descumprimento de normas internas de tecnologia de informação e comunicação ou outras infrações técnicas relacionadas a esta área.

Art. 5º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Lúcio Guimarães Marques